

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
de Cidade Ocidental, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **37171**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,1705** da área do Lote **20**, da Quadra **34**, Rua **8**, situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO** do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ & LOPES IV**" e deverá ser composto de 01(UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 103, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **53,59m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **53,59m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **23,729m²**, área total real de **88,119m²**. **PROPRIETÁRIA: QUEIROZ & LOPES CONSTRUTORA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Quadra QE 19, Conjunto I, 26, Guará II, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.457.270/0001-10**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3 da matrícula nº 35.120, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de julho de 2020. **Protocolo nº 66.494**. Emolumentos: R\$17,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552006224136809650051. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-37.171 - Protocolo nº 66.494, datado de 30/06/2020. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 10/12/2019, devidamente registrado no **R-5** da matrícula nº **35.120**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 04/05/2020, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de julho de 2020. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-37.171 - Protocolo nº 66.495, datado de 30/06/2020. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **QUEIROZ & LOPES CONSTRUTORA LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de julho de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552006224136809650052. O Oficial Registrador.

=====
AV-3-37.171 - Protocolo nº 67.080 datado de 04/08/2020. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 28/07/2020, acompanhado da Carta de Habite-se nº 066/2020, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 27/05/2020, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000912020-88888554**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 29/09/2020, com validade até 26/12/2020, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020190157654, registrada em 06/08/2019 e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 20/09/2019, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ E LOPES IV"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$61.369,12(sessenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de agosto de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$119,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552008035085509650010. O Oficial Registrador.

=====
AV-4-37.171 - Protocolo nº 67.081, datado de 04/08/2020. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 35.120**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de agosto de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$1,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552008035085509650011. O Oficial Registrador.

=====
AV-5-37.171 - Protocolo nº 67.082, datado de 04/08/2020. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.709, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de agosto de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552008035085509650012. O Oficial Registrador.

=====
AV-6-37.171 - Protocolo nº 70.166, datado de 02/02/2021. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 988937 e inscrição nº 1.65.00034.00020.3**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de fevereiro de 2021. Prenotação: R\$4,26. Busca: R\$7,10. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$17,03. Fundos: R\$606,59. ISSQN:

R\$30,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552102013575309650011.
O Oficial Registrador.

=====
R-7-37.171 - Protocolo nº 70.166, datado de 02/02/2021. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2466454-3, firmado nesta cidade, em 15/01/2021, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **RAYANE FERREIRA DOS SANTOS VAZ**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da **CI nº 3067887 SSP-DF** e **CPF nº 045.922.021-71**, residente e domiciliada na Rua Sem Nome Q 5 l 12 Sn, Super Quadra III, Centro, nesta cidade, pelo preço de R\$116.000,00, sendo R\$12.045,17, pagos com recursos próprios e R\$13.123,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1708179, pago em 26/01/2021, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de fevereiro de 2021. Emolumentos: R\$744,05. O Oficial Registrador.

=====
R-8-37.171 - Protocolo nº 70.166, datado de 02/02/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificados, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$90.831,83, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 15/02/2021, à taxa anual nominal de juros de 4,7500% e efetiva de 4,8547%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$491,37. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$116.100,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de fevereiro de 2021. Emolumentos: R\$744,05. O Oficial Registrador.

=====
AV-9-37.171 - Protocolo nº 91.190, datado de 15/08/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 04/08/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **RAYANE FERREIRA DOS SANTOS VAZ**, acima qualificada, tendo em vista o

inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 11/05/2023, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de agosto de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552308113037125430113. O Oficial Registrador.

=====
AV-10-37.171 - Protocolo nº 91.190, datado de 15/08/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-8 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de agosto de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====
AV-11-37.171 - Protocolo nº 91.190, datado de 15/08/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1945686, pago em 08/08/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 119.204,31 (cento e dezenove mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de agosto de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====
Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da

Federação.

Emitido por **Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 18 de agosto de 2023.**

Registro de Imóveis

Cidade Ocidental-GO

Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima

Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos

Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,

Raquel de Souza Jorge Rocha

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **169749** Data: 18/08/2023

Código de Atendimento: **A-WNFT-1692122810**

Número de Matrícula: M-37171

Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,29 ISSQN: R\$1,67

Fundos: R\$17,71 Total: R\$120,99

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552308183543934420001

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 18/08/2023. O oficial.